



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 05/02/2018	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 818, DE 2018
--------------------	--------------------------------------

TIPO
1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA 3 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 4 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 5 <input type="checkbox"/> ADITIVA

Suprima-se o inciso I do § 2º do art.12 da Lei nº 13.089/2015 (Estatuto da Metr pole), alterado pelo art. 1º da MPV-818/2018.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei em vigor prev  que no processo de elabora o do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) de regi o metropolitana ou de aglomera o urbana dever  ser assegurada a promo o de audi ncias p blicas e debates com a participa o de representantes da sociedade civil e da popula o, *em todos os Munic pios integrantes da unidade territorial urbana.*

A Medida Provis ria suprime a parte final do dispositivo, acima em destaque, que garante a realiza o de audi ncias p blicas **em todos os munic pios** integrantes das Regi es Metropolitanas (RM's) ou aglomera es urbanas.

Ocorre que entre os munic pios que comp em as unidades territoriais h  muita desigualdade, h  munic pios ricos e pobres numa mesma regi o, e por isso, conseq entemente, a participa o e relev ncia deles nas RM's   d spar. As desigualdades s o de v rias ordens, como com rela o aos indicadores ambientais, habitacionais, de servi os e infraestrutura, por exemplo.   certo que, tratando-se de munic pio com baixos indicadores, sua participa o pode ser menos incentivada.

Dessa forma, garantir por lei federal a participa o de todos os munic pios,   medida que tende a mitigar a desigualdade de participa o.



**Por isso, é fundamental garantir a manutenção da redação atual da lei, orientando, assim, contrariamente à alteração proposta pela Medida Provisória no tocante ao inciso I, do § 2º do art. 12 da lei nº 13.089, de 2015.**

DEPUTADO PAULO PIMENTA  
PT/RS



CD/18259.87236-02